



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Verê

O FUTURO CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ  
(ÁGUAS DO VERÊ)

## LEI Nº 10/95

**SÚMULA:** Concede "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO - RIO DE VERÊ, Estado do Paraná e dá outras providências

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo e Legislativo, a conceder o "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO", do Município de Verê, Estado do Paraná, ao Exmo Sr. **Deni Lineu Schwartz**.

**Art.2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê,  
10 de maio de 1995.

  
Generozo Ribeiro de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio José Beal

Dir.Depto Administ. e Planej.

